

LEI Nº 590/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI :

Art. 1º - Fica denominada RUA DOS COMERCIÁRIOS a rua "20" ,  
na Praia Campista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 1977.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito